

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.477, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de Passo Fundo, a ser instalada no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, a partir do curso de Pedagogia.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO Nº: 23000.011755/2006-39		
SAPIEnS Nº: 20060003408		
PARECER CNE/CES Nº: 224/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/11/2008

Ementa: Credenciamento de nova IES, a partir do curso de Pedagogia, licenciatura, com avaliação positiva do INEP e recomendação favorável da SESu/MEC, tendo em vista os percentuais na ordem de 100% de atendimento aos Aspectos Essenciais e 100%, 85,71% e 80% nos respectivos Aspectos Complementares. O Relator apresenta informações referentes ao credenciamento e ao curso em virtude da avaliação comum com base no “*Instrumento de avaliação para fins de credenciamento e autorização de cursos (Bach. Lic.) IES nova*”. A Comissão do INEP identificou potencialidades e considerou aspectos de avaliação como não atendidos, para os quais o Relator efetivou Diligência à Instituição; atendida de forma satisfatória, comprovou-se a adequação dessas questões às exigências e práticas vigentes, passando a atender em 100% os Aspectos Complementares. A SESu/MEC entendeu conveniente reduzir o número de vagas solicitadas, de 320 para 200, fundamentando esta decisão em memorando interno. Por fim, o voto favorável ao credenciamento, a partir da autorização do curso retromencionado, com as vagas recomendadas pela SESu/MEC.

I – RELATÓRIO

A Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica, sediada no Rio de Janeiro/RJ, solicitou o credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de Passo Fundo – FAAPF a partir da autorização do curso de Pedagogia. Para tanto, o INEP designou, por meio do Ofício MEC/INEP/DEAES nº 579, as Professoras Maísa Gomes Brandão Kullok e Luciana Andréia Borin, que realizaram a avaliação, no período de 20 a 22/9/2008, expressada no Relatório INEP nº 48.058, atribuindo 100% de atendimento aos Aspectos Essenciais e 100%, 85,71% e 80% aos respectivos Aspectos Complementares. Por fim concluíram que a proposta do curso de Pedagogia apresenta um “*perfil adequado*”.

Superada a fase de instrução, no âmbito do MEC, o processo de credenciamento foi então encaminhado ao CNE, acompanhado do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 761/2008, por meio do qual a SESu/MEC manifesta-se favoravelmente tanto ao credenciamento quanto à autorização do curso, embora reduzindo o número de vagas de 320 para 200, com base em orientação constante no item 1.7 do Memorando Circular nº 8 da DESUP/SESu/MEC, ressaltando que o *ato ficará condicionado à deliberação do CNE sobre o credenciamento da Instituição*.

II – MÉRITO

A FAAPF, que funcionará na Avenida Ruy Barbosa, nº 103, Quadra 138, Bairro Vila Petrópolis, no Município de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, é mantida pela Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica, associação civil, sem fins lucrativos, situada na Avenida das Américas, nº 2.603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Considerando que o Instrumento de Avaliação é de uso comum para as duas finalidades, a análise a seguir expressa as condições tanto institucionais quanto as do curso de Pedagogia, avaliado concomitantemente.

Nesse sentido, os indicadores vinculados à **Organização Didático-Pedagógica**, que integra a **Dimensão 1**, evidenciam que a Instituição se propõe a ministrar o Ensino Superior nos seus múltiplos níveis e áreas. Nesse contexto insere-se o Projeto do Curso de Pedagogia, que, segundo a Comissão do INEP, atende aos novos padrões de Formação de Professores alinhando-se às respectivas Diretrizes, com perfil profissional e conteúdos curriculares adequados ao contexto regional, seus objetivos e perfil do egresso.

A Missão da FAAPF foi considerada coerente com as aspirações de uma Instituição de sua categoria, uma vez que observa as atividades acadêmicas e responsabilidades inerentes à sua entrada no Sistema Federal de Ensino, buscando a excelência do ensino, inicialmente com a oferta de graduação e extensão. Para esse fim, além da licenciatura em Pedagogia, protocolou no MEC pedidos de autorização dos cursos de bacharelado em Ciências Contábeis, em Marketing e em Informática. Também solicitou autorização para os Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e em Desenvolvimento de Sistemas.

A Instituição cumpre os requisitos de natureza organizacional, inclusive com a estruturação de órgãos colegiados deliberativos, normativos, pedagógicos, executivos e de apoio técnico, todos com representatividade docente e discente. A gestão é conduzida, respectivamente, pelo Diretor-Geral e Diretor Acadêmico que integram a Diretoria Administrativa, órgão executivo superior de planejamento e gestão de todas as atividades.

Seu PDI, Regimento e Políticas de Pessoal, com programas de incentivos e benefícios propostos, foram confirmados pelos Professores que atuarão no 1º ano do curso de Pedagogia.

Com relação à gestão do curso, foi informado que o Coordenador e seu substituto eventual exercerão as correspondentes funções definidas no projeto do curso, o que inclui constante interação com o Conselho de curso.

Analisando os indicadores referentes ao **Corpo Social**, que estruturam a **Dimensão 2**, constata-se que dos sete Professores que integram o Corpo Docente, quatro possuem título de Mestre e três são Especialistas; destes, um é inscrito em Programa de Mestrado. Considerando as disciplinas a serem ministradas no 1º ano do curso, a Comissão salientou que a titulação e a experiência profissional de 3 a 5 anos no magistério conferem um perfil docente suficiente e adequado à realidade inicial do curso.

O Regime de Trabalho é distribuído em horista, parcial e integral, embora apenas o Coordenador possua termo de compromisso para atuar neste último. Há um Plano de Carreira e Capacitação Docente, integrado ao Regimento, com previsão de bolsas de estudos aos professores inscritos em Programas de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado. Também estão previstas *condições necessárias para tornar o trabalho docente satisfatório, recompensador e motivador, promovendo, desta forma, o comprometimento dos docentes com a missão institucional. A IES prevê, para seus docentes, acesso a equipamentos de informática, apoio docente aos professores, gabinetes de trabalho para os coordenadores, salas de professores, salas de apoio de multimeios.*

Ressalte-se que esta Dimensão apresentou 100% de atendimento nos Aspectos Essenciais e 85,71% nos Complementares, todavia, em que pese a adequação do Corpo Docente, a Comissão conceituou como “não atende” o aspecto referente ao *Número de alunos*

por docente equivalente em Tempo Integral em disciplinas do curso (AD), que integra o Grupo de Indicadores 2.2.3 Relação alunos/docente.

As **Instalações Físicas, Dimensão 3**, estão constituídas em terreno próprio, com projeto arquitetônico e de paisagismo em andamento, instalações modernas que atendem à concepção e objetivos do curso, garantindo espaços adequados para a Direção, Coordenações e demais integrantes do Corpo Social. Ainda nesse aspecto, a Comissão registra que *nas salas de aula existe espaço necessário para o atendimento dos alunos, sendo compatível ao número de vagas solicitadas*, prevendo-se a ampliação das atuais instalações. Também salientaram a existência de dois Laboratórios de Informática, que deverão ser ampliados, em número e dimensão das instalações, porém, atendem suficientemente às atividades iniciais do curso.

A Biblioteca e a Secretaria Acadêmica estão instaladas em espaços adequados, contudo há previsão de mudança para ambientes mais amplos, cujo projeto arquitetônico reserva, ainda, instalações para Auditório e área de convivência, entre outros. O acesso à Biblioteca ocorre de 2ª a 6ª feira, das 7 às 22 horas e, aos sábados, de 9 às 12 horas. O acervo atual é composto de livros, alguns clássicos, CD-ROM, disquetes, fitas cassete, fitas de vídeo, mapas, slides e CDs, que, no entender da Comissão, atendem ao curso de Pedagogia.

Registra, contudo, a necessidade de aquisição de periódicos de referência na área da educação e alguns novos títulos atualizados para enriquecer o acervo existente, bem como mais alguns exemplares. Por conseguinte, os Avaliadores consideraram que os aspectos referentes aos “Periódicos” e “Base de Dados”, que integram o Grupo de Indicadores **3.2.2 Acervo**, não foram atendidos satisfatoriamente.

As Instalações dispõem de banheiros, em quantidade suficiente ao atendimento da demanda, inclusive estruturados para portadores de necessidades especiais, para os quais foram construídas rampas na Instituição com inclinações adequadas. Portanto, as Instalações Gerais (espaço físico, equipamentos e serviço) foram consideradas de boa qualidade pela Comissão do INEP.

Entretanto, em virtude dos aspectos de avaliação não atendidos e já indicados no corpo deste Parecer, notadamente “relação aluno/docente em Tempo Integral” e “Periódicos”, foi efetivada a Diligência CNE/CES nº 46, de 21/1/2008, à Instituição nos seguintes termos:

Como Relator do Processo em destaque, que trata do credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de Passo Fundo, a partir da oferta inicial do Curso de Pedagogia, venho comunicar da necessidade de apresentar à Câmara de Educação Superior a efetiva superação dos itens considerados não atendidos, ou frágeis, nas Avaliações do INEP, conforme expressado no Relatório INEP nº 48.058.

Na Dimensão 2 – Corpo Docente: *Os avaliadores registraram que o “regime de trabalho é distribuído em três categorias, sendo: período integral, período parcial e horistas, porém apenas o coordenador tem termo de compromisso assinado para assumir em tempo integral. Constata-se, portanto, a real necessidade de readequação nas categorias previstas para o Regime de Trabalho de modo a permitir a suficiente dedicação ao Curso. O atendimento do item acima permitirá, inclusive, que a Instituição passe a atender ao indicador 2.2.3 Relação alunos/docente, na parte relativa ao “número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral em disciplinas do curso (AD)”, que foi considerado “não atendido”, segundo o relatório do INEP.*

Na Dimensão 3 – Instalações Físicas: *Os Avaliadores registraram, também, que “o acervo atual do Sistema de Biblioteca da Faculdade Anglo-Americano de Passo Fundo é composto de livros, alguns clássicos, cd-rom, disquetes, fitas cassete, fitas de vídeo, mapas, slides e CDs e atende ao curso de Pedagogia, porém faz-se necessário a aquisição de periódicos de referência na área da educação e alguns novos títulos atualizados para enriquecer o acervo existente, bem como mais alguns*

exemplares”. Nestes termos, indicaram como não atendidos os itens complementares referentes aos “periódicos” e “base de dados” que integram o Indicador “3.2.2 Acervo”. Tratando-se de itens complementares, e tendo em vista que a recomendação dos Avaliadores é no sentido de enriquecer e aumentar os exemplares já existentes, entendendo razoável que a Instituição apresente cronograma de aquisição.

Em resposta de 21/10/2008, por meio eletrônico, o Dirigente apresentou cinco Termos de Compromisso (**Anexo I**) assinados pelos Professores **Jamile Drago Amaro, Maristela de Godoy, Helen Scorsatto Ortiz, Gilmar de Azevedo e Sandra Maria Cunhasque**, que se dispõem a atuar na Instituição em Tempo Integral, perfazendo, assim, um percentual de 71,4% nesse Regime em relação ao total do Corpo Docente.

Porém, a respeito da relação aluno/docente em Tempo Integral, a Instituição esclareceu que *solicitou 320 vagas anuais, nos turnos diurno e noturno, no projeto pedagógico do curso de Pedagogia, quando do recebimento da comissão avaliadora. Entretanto, conforme consta no item 1.7 do Memorando Circular nº 08, da DESUP/SESu/MEC, “o limite máximo de vagas anuais para autorização é de 200 (duzentas) vagas”. E que: Considerando, portanto, a determinação desse item, o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0761/2008, Anexo 2, manifestou-se favorável à autorização do curso de Pedagogia, licenciatura, com o quantitativo de vagas anuais reduzido em 120 (cento e vinte) vagas. Com essa redução de 120 (cento e vinte) vagas, a IES passou a atender ao número de alunos por docente em Tempo Integral nas disciplinas do citado curso.*

Por certo, o argumento é razoável, tendo em vista que a Comissão de Avaliação conceituou este item com base em número de vagas superior àquele que a SESu considerou *a posteriori*.

Por fim, a Instituição argumenta que, passado um ano desde a avaliação do INEP, já teria efetivado gestões para aquisição de periódicos de referência na Área de Educação, para o que relacionou, em documento específico (**Anexo II**), os títulos dos periódicos adquiridos e que já se encontram no acervo da Biblioteca da Faculdade Anglo-Americano de Passo Fundo, para serem utilizados pelos discentes e docentes, quando do seu credenciamento.

Os Termos de Compromisso do Corpo Docente e a documentação referente à Biblioteca, que passam a integrar o presente processo, comprovam que a Instituição satisfaz em 100% todos os referenciais de qualidade, essenciais e complementares, para o início de seu funcionamento e para a oferta do curso de Pedagogia. Desta forma, parece-me louvável que a Instituição tenha acatado de imediato as recomendações da Comissão de Avaliação e as solicitações por meio de Diligência deste Relator, configurando, assim, um indicador de que observará os referenciais de qualidade na implementação de seu projeto educacional.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando os termos do Relatório INEP nº 48.058 e os do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 761/2008, manifesto-me favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de Passo Fundo, a ser estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº 103, Quadra 138, Bairro Vila Petrópolis, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica, Associação Civil, situada na Avenida das Américas, nº 2.603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, pelo prazo de 3 (três) anos ou nos termos do § 7º do art. 10 do Decreto nº 5.773/2006, após a homologação deste Parecer, a partir da oferta do curso de Pedagogia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, conforme especificações do ato autorizativo pertinente.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2008.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, 5 de novembro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.477, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2008

Anexo I – Termos de Compromisso

Anexo II – Periódicos

No momento da avaliação *in loco*, os periódicos enumerados a seguir já se encontravam disponibilizados no acervo da biblioteca:

- **Cadernos Pedagógicos e Culturais.** Niterói, RJ: Centro Educacional de Niterói. Irregular. ISSN 0104-0227.
- **Eccos: Revista Científica.** São Paulo: Centro Universitário Nove de Julho. Semestral. ISSN 15171949.
- **Nós da Escola.** Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Mensal. ISSN 1676-5141.
- **Pátio: revista pedagógica.** Porto Alegre, RS: Artmed. Trimestral. ISSN 1518-305X. Acompanha CD-ROM.
- **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos.** Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Quadrimestral. ISSN 0034-7183. Título abreviado: Rev. Bras. Estud. Pedagog.
- **Revista do Provão.** Brasília, DF: Ministério da Educação e do Desporto. Semestral. ISSN 1413-7720.
- **Educação e Sociedade.** Brasília, DF: Ministério da Educação e do Desporto. Semestral. ISSN 1413-7720.

Observação 1: Após leitura do relatório produzido pelos avaliadores do INEP, que “recomendaram aquisição de mais periódicos na área de educação e alguns novos títulos”, a IES tomou as providências necessárias, enriquecendo ainda mais o acervo da biblioteca que passou também a contemplar os periódicos abaixo apresentados:

- **Revista Criança do Professor de Educação Infantil.** Brasília: MEC.
- **Educere.** ISSN: 1519-0099. Umuarama: Unipar.
- **Educação em Revista.** ISSN: 1806-7123. Porto Alegre: Sinepe/RS.
- **Educação Brasileira.** ISSN: 0102-3209. Brasília: CRUB.
- **Educação Infantil: A Creche, Um Bom Começo.** ISSN: 0104-1037. Brasília: O Instituto.
- **Educação & Realidade.** ISSN: 0100-3143. Porto Alegre: UFRGS.
- **Educação.** ISSN: 1415-5486. São Paulo: Segmento.
- **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação.** ISSN: 0104-4036. Rio de Janeiro: Fundação Cesgranrio.
- **Educação Especial: Biblioteca do Professor.** ISSN: 1415-5486. São Paulo: Segmento.

Observação 2: Assim sendo, o **curso de Pedagogia** possui, para o início de sua oferta, **16 periódicos** disponíveis para consulta de alunos e professores.